



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 047, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 1027, de 19 de agosto de 2025, combinada com o § 1º, Inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento-programa do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
558	894 – CONVENIO SIT 67476 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	5.000.000,00

Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0011.2024	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2715	902 – CONVENIO SIT – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Convênios do Estado	8.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2025.


JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

